



# Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR.**

**PROTOCOLO – 065**  
Recebi o presente documento  
Em 21/02/2022

**ENCAMINHE-SE**  
Em 21/02/2022

Presidente

## **REQUERIMENTO**

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o vereador Geraldo de Paula Dias Carvalho, acompanhado pelos vereadores Karen Dadona, Marcio José Albertini e Walmir Joaquim, requerem a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Chefe do Executivo Municipal, senhor José Salim Haggi Neto, para que este determine ao setor competente da Administração Pública, que, dentro do prazo legal (15 dias), **encaminhe** a esta Casa de Leis:

- Relação contendo todos os vendedores ambulantes que estão licenciados no município;
- Que informem como são realizadas as fiscalizações dos ambulantes que estão em dia com as taxas, nos termos do artigo 100 e seguintes do Código de Posturas;
- Sugere-se, ainda, que sejam instaladas placas, em pontos estratégicos do município, indicando que o comércio ambulante só é permitido com a licença e o pagamento de taxa, sob pena de imediata remoção do mesmo em caso de descumprimento.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento visa à obtenção de informações acima mencionada para informar os pares da Casa, bem como os munícipes. Por fim, destaca-se que o presente pedido se trata de uma prerrogativa do vereador.

Sala das Sessões em 17 de fevereiro de 2022.

**Geraldo de Paula Dias Carvalho**  
Vereador

**Karen Dadona**  
Vereadora

**Marcio José Albertini**  
Vereador

**Walmir Joaquim**  
Vereador

10h31min